



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
NÚCLEO DE TREINAMENTO PRISIONAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 035/2013/EFES

O SUPERINTENDENTE DA EFES, nos termos do Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 030/2011, de 25 de julho de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de Reserva para a Unidade Prisional de Carangola/MG, e

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, **Regiane Fernandes Capitão, RG MG-13.078.898**, interpôs recurso administrativo solicitando revisão da questão: 06 da avaliação escrita, alegando haver duas respostas possíveis;

1.2 a Comissão de Recursos, após análise do pedido e revisão da referida questão, concluiu que a mesma não apresenta erro, sendo a nota atribuída à candidata em comento conforme descrito abaixo:

Nome do Candidato	Nº de acertos	Nº de erros	Nota
REGIANE FERNANDES CAPITÃO	19	01	9,50

2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos de admissibilidade;

2.2 Manter inalterada a nota da referida candidata.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2013.

Odilon de Souza Couto
Superintendente da EFES